



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA TERESA-ES



Versão 002  
Abril 2026

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Câmara Municipal de Santa Teresa – ES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2025/2026





## MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

**Professor Giovane Prando (PSDB)**

*Presidente*

**Enfermeiro Gilmar (MDB)**

*1º Vice-Presidente*

**Edimar Dantas (PODE)**

*2º Vice-Presidente*

**João Carlini (PSDB)**

*1º Secretário*

**Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)**

*2º Secretária*

## VEREADORES

- **Dionatã Rassele Beling (PSD)**
- **Capitão Geraldo (PL)**
- **Dequinha (PSB)**
- **Sandrão (PSDB)**
- **Vanildo Sancio (MDB)**
- **Douglas Lacerda (PODE)**



## **EQUIPE ADMINISTRATIVA**

**Direção Geral**  
**Rodrigo Rondelli**

**Departamento Contábil**  
**Edgar Antônio Gerôncio**

**Diretoria Jurídica**  
**Almery Lilian Moraes**

**Diretora de Controle e Transparência**  
**Nathalya de Paula Bolsoni**

**Gabinete da Presidência**  
**Rosangela Aparecida Kunsch**

**Gerência Administrativa**  
**Mirian de Oliveira Miranda Ferreira**

**Superintendente Legislativo**  
**Vagner Luiz Venturini**

**Gerente Legislativo**  
**Luana Biasutti**

**Gerência de Compras, Licitações e Contratos**  
**Stefanio Ribeiro Serpa**

**Agente de Contratação**  
**Edileia Martinelli**

**Departamento de Comunicação**  
**Aniceto Frizzera Neto**

**Departamento de Tecnologia da Informação**  
**Marcelo de Oliveira Pita**

**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos**  
**Devacir Rasselli**

**Departamento de Protocolo e Recepção**  
**Ana Cristina Rodrigues de Sousa**

**Departamento de Frota**  
**Raniere Gonçalves Pereira**

**Departamento de Serviços Gerais e Limpeza**  
**Marta Maria Couto de Oliveira**



## SUMÁRIO

• MESA DIRETORA BIENIO 2025/2026 .....	02
• VEREADORES.....	02
• EQUIPE ADMINISTRATIVA .....	03
• SUMÁRIO .....	04
• APRESENTAÇÃO .....	05
• CÂMARA.....	06
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	07
• LOCALIZAÇÃO.....	07
• CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....	09
• SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC .....	10
• OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL .....	11
• REDES SOCIAIS .....	12
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	12
• SESSÕES.....	13
• SESSÕES ORDINÁRIAS.....	13
• SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS .....	14
• SESSÕES SOLENES .....	15
• COMISSÕES .....	16
• VEREADORES .....	17
• CÂMARA E COMUNIDADE.....	21
• TRIBUNA LIVRE .....	21
• INICIATIVA DE LEIS.....	22
• USO DO PLENÁRIO .....	22
• PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.....	22
• POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.....	23
• PROJETO “CÂMARA ITINERANTE” .....	23



## APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é, segundo o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), um documento elaborado por organizações públicas com o objetivo de informar a sociedade sobre os serviços por elas prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos de atendimento assumidos. Trata-se de um importante instrumento de gestão pública, regulamentado por normativas do Governo Federal, que visa promover a excelência na administração pública e o aperfeiçoamento dos processos institucionais, estimulando a inovação e a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão.

A implementação da Carta de Serviços pela Câmara Municipal de Santa Teresa/ES integra um conjunto de iniciativas voltadas ao aprimoramento da eficiência, eficácia e efetividade das ações institucionais do Poder Legislativo Municipal. Além disso, busca incorporar metodologias participativas que possibilitem o acompanhamento de resultados e a definição de padrões de desempenho institucional. Com essa iniciativa, pretende-se fortalecer o papel do cidadão, ampliando o conhecimento sobre seus direitos e sobre as condições necessárias para exercê-los, incentivando, assim, o controle social e a fiscalização das ações públicas.

A adoção da Carta de Serviços ao Cidadão tem se consolidado como uma prática bem-sucedida em diversas organizações públicas no Brasil e no mundo. Nos últimos anos, o país tem acompanhado essa tendência, adotando novos modelos e estratégias de gestão pública voltados ao fortalecimento da democracia e à ampliação da participação social. Nesse contexto, o cidadão assume papel central na promoção de melhorias e na transformação dos serviços públicos, contribuindo de forma ativa para o aprimoramento da administração pública.





## CÂMARA

A Câmara Municipal de Santa Teresa/ES é o órgão representativo do Poder Legislativo no âmbito municipal, composta por vereadores eleitos conforme as disposições legais vigentes. Tem como função precípua o exercício da atividade legislativa, competindo-lhe, ainda, o assessoramento e a fiscalização externa do Poder Executivo Municipal. Nesse contexto, cabe à Câmara a supervisão da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, bem como das entidades que integram a Administração Pública direta e indireta, além da condução do julgamento político-administrativo, nos termos da legislação aplicável. Ademais, exerce atribuições inerentes à sua competência institucional, especialmente no que se refere à gestão dos assuntos administrativos internos.

A função legislativa da Câmara Municipal compreende a elaboração, modificação e revogação de normas jurídicas de interesse local, incluindo emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, observadas as matérias de competência do Município. No exercício das atribuições de fiscalização e controle externo do Poder Executivo, compete-lhe acompanhar a execução orçamentária e financeira, bem como proceder ao julgamento das contas anuais apresentadas pelo Prefeito, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ética político-administrativa e eficiência, com a adoção das providências cabíveis sempre que necessário. A função julgadora, nos termos da legislação vigente, abrange, ainda, o julgamento do Prefeito e dos Vereadores nos casos de infrações político-administrativas.

Nesse sentido, incumbe ao Poder Legislativo Municipal deliberar sobre os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), atuando como instância fundamental de mediação entre as demandas da sociedade e a execução das políticas públicas pelo Poder Executivo.

O funcionamento das atividades da Câmara Municipal é disciplinado por seu Regimento Interno, instrumento normativo aprovado por meio de resolução, que define a organização e as atribuições dos órgãos legislativos, regulamenta o processo legislativo e estabelece as normas para a tramitação dos documentos e atos oficiais.

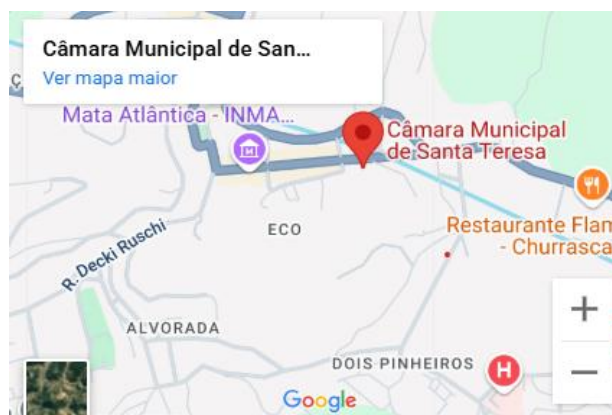


## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434 - Centro Santa Teresa – ES, CEP 29.650-000.

**Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 15:30h**

### Localização

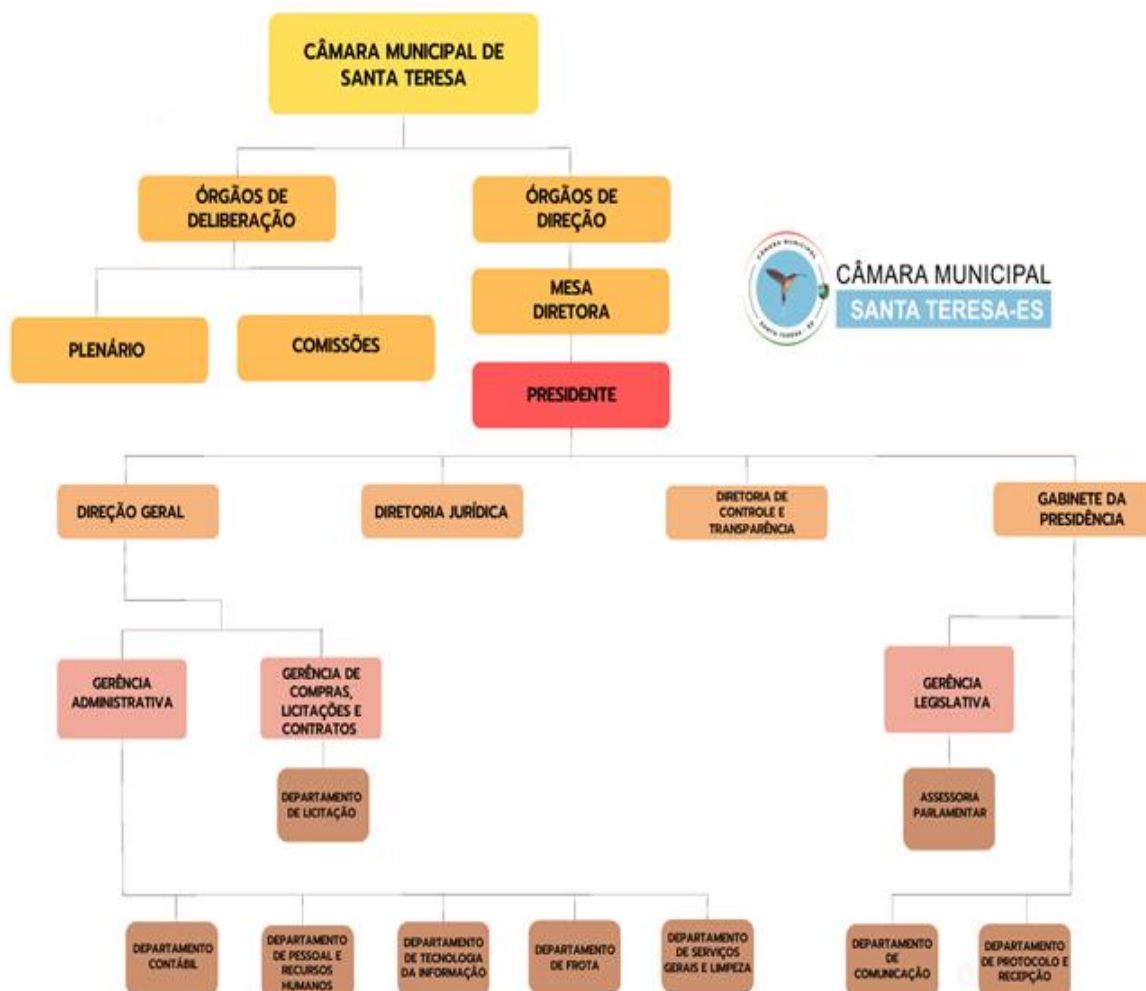




## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Este espaço reúne informações sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Teresa, permitindo ao cidadão conhecer os Vereadores, a Mesa Diretora, as Unidades Administrativas e os contatos dos servidores responsáveis.

Confira a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES de acordo com a **Lei Complementar nº 47/2025**.





## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Contatos diretos com a Câmara Municipal e seus setores para consulta, informação, solicitação, elogios, sugestão, crítica, dentre outros.

- ✓ **Sítio eletrônico oficial:** <https://www.camarasantateresa.es.gov.br/>
- ✓ **Contato Telefônico / Whatsapp:** **27 3191-1507.**  
**E-mail:** [cmst@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:cmst@camarasantateresa.es.gov.br)

Além de divulgar informações institucionais, o site da Câmara de Santa Teresa-ES, consiste um importante instrumento de participação e controle social, por meio do qual o cidadão consegue acompanhar as ações do Poder Legislativo Municipal e ter acesso a diversos documentos. O site disponibiliza e possibilita o acesso, dentre outros, a informações e itens como:

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções e Instruções Normativas.

**Institucional:** Regimento Interno, Portarias, Mesa Diretora, Comissões, Vereadores.

**Estrutura Organizacional:** Equipe, Funções e Competências.

**Processos Legislativos:** Produção Legislativa, Proposições em Tramitação, Sessões Plenárias, Pautas, Atas e Áudios das Sessões.

**Transparência Pública:** Acompanhamento dos Processos Legislativos, Licitações, Contratos, Compras, informações de Pessoal, Cargos e Salários, Subsídios, Diárias e Controle Patrimonial de Bens e Materiais.

**Acesso à Informação:** Serviço Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC, Fale Conosco e Ouvidoria.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup>Devido à importância desse tópico como serviço em favor da transparência, inclusive com regulamentação pela chamada "Lei de Acesso à Informação" (LAI), que é a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, trataremos, a seguir, de cada um dos itens com maior detalhamento.



## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)

Há dois formatos para utilização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

- **Eletrônico (e-SIC):** A partir de preenchimento de formulário no site da Câmara Municipal de Santa Teresa (com a possibilidade de identificação com ou sem restrição, mantendo sigilo dos dados pessoais do solicitante);
- **Físico (SIC):** por meio de protocolo realizado na Direção Geral da Câmara Municipal.
- **Público-Alvo / Quem pode acessar:** Qualquer pessoa (Cidadão, Servidor, Setor Privado e Setor Público).
- **Prazo para a prestação e recursos do serviço:** As entregas das informações solicitadas ficam condicionadas às normas legais que tratam do assunto.
  - **O prazo para resposta ao cidadão é de até 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa formal.**
  - **Em caso de negativa de acesso à informação, o cidadão pode apresentar recurso à Presidência da Câmara, que analisará o pedido e adotará as providências necessárias, conforme previsto na LAI.**
- **Forma de prestação do serviço:** Presencial ou Online (Sistema Eletrônico).

**SIC Físico (Presencial):** Possibilita solicitação de qualquer informação de competência do Legislativo Municipal em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente.


Setor Diretoria Geral: Rodrigo Rondelli

Telefones: 27 3191-1507

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434- Centro,  
CEP 29650-000, Santa Teresa – ES

E-mail: [ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br)

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das  
8h às 15:30h.

Acesse o e-SIC:   
[e-SIC - CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTATERESA - ES](#)



## OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal. A atuação da Ouvidoria atende, fundamentalmente, ao comando constitucional do art. 37, parágrafo 3º da Constituição Federal, que determina a instituição e manutenção de serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos, especialmente os usuários dos serviços públicos, de modo a garantir espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação. Desse modo, sua função é intermediar as relações entre as demandas dos cidadãos e o órgão, promovendo a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua. A Ouvidoria contribui para garantir a transparência, eficácia, economicidade, efetividade, presteza, compromisso público e ético nas atividades desempenhadas pelos agentes políticos e servidores públicos.

**Setor Diretoria Geral: Rodrigo Rondelli**

**Telefones: 27 3191-1507**

**Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434 – Centro,  
CEP 29650-000, Santa Teresa – ES**

**E-mail: [ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br)**

**Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h  
às 15:30h.**





## REDES SOCIAIS

Acompanhe a CMST por meio das redes sociais oficiais e fique por dentro das principais ações e eventos; assista também a transmissão ao vivo das sessões plenárias:

Dia e Horário das Sessões Ordinárias: Sessões Semanais às Terças-feiras, às 18h.



[\(@camaradesantateresa\)](#)



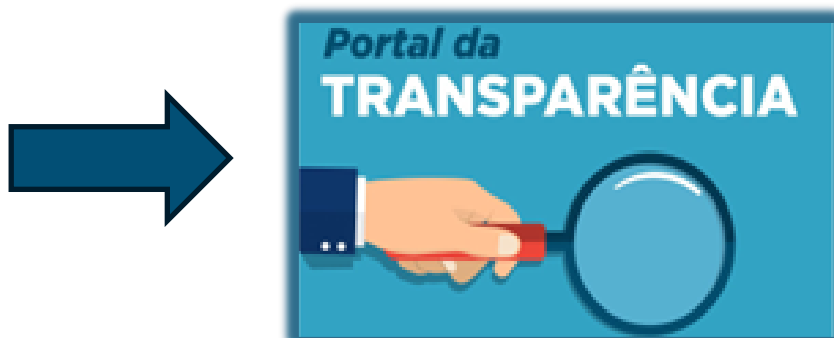
[Câmara Municipal de Santa Teresa | Santa Teresa NT | Facebook](#)



[Câmara Municipal de Santa Teresa - YouTube](#)

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta online de controle social desenvolvida para permitir que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro. Nele o cidadão poderá consultar informações referentes às Receitas e Despesas da Câmara, Servidores, Compras, Contratos e Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, dentre outras informações.





## SESSÕES

As Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, são regulamentadas pelo seu Regimento Interno. Segundo o Regimento, as Sessões podem ser Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes e deve-se assegurar, o acesso do público em geral, respeitadas as normas estabelecidas, de acordo com o Regimento Interno:

**Art. 92.** Qualquer cidadão poderá assistir à Sessão Plenária, desde que mantenha o respeito e a ordem, sendo proibida qualquer interpelação aos Vereadores.

§ 1º O Presidente, se necessário, determinará a retirada de qualquer cidadão que perturbe os trabalhos ou a evacuação do recinto reservado ao público.

§ 2º Não haverá Sessão Plenária secreta.

§ 3º Será dada ampla publicidade à Sessão Plenária, inclusive por meios eletrônicos, garantindo-se o acesso da imprensa e a divulgação da pauta e do resumo dos trabalhos.

Os cidadãos podem acompanhar as Sessões por meio de transmissão ao vivo nas redes sociais da CMST e pela radio da cidade. São realizadas semanalmente, às terças-feiras, às 18 horas, no Plenário Adaury Nascimento, na sede do Poder Legislativo, conforme cronograma publicado no átrio e no site oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa.





## SESSÕES ORDINÁRIAS

1. Pequeno Expediente: É a primeira parte da sessão, destinada à leitura e debate de matérias de menor importância, como a ata da sessão anterior, documentos e proposições.
2. Grande Expediente: Nesta fase, os parlamentares podem realizar discursos sobre temas variados.
3. Ordem do Dia: É a parte principal da sessão, onde são votados os projetos que constam em pauta, seguindo uma ordem predeterminada. Onde podem ocorrer discursos mais extensos e debates sobre temas de interesse geral.

## SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

A Câmara Municipal poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocada :

**Art. 169.** Sessão Legislativa Extraordinária é o período de trabalho legislativo realizado durante o Recesso parlamentar, mediante convocação, para apreciação de matérias urgentes ou de relevante interesse público.

§ 1º A convocação de Sessão Legislativa Extraordinária poderá ocorrer:

- I - pelo Presidente da Câmara;
- II - pelo Prefeito Municipal;
- III - por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º A convocação justifica-se em razão de urgência ou de relevante interesse público.



## SESSÕES SOLENES

As Sessões Solenes serão realizadas em qualquer dia e horário, por proposta da Mesa ao Plenário e mediante convocação do Presidente, para fim específico, sempre relacionado a assuntos cívicos e culturais, inclusive para a instalação da Câmara Municipal no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura. Não há prefixação de sua duração.





## COMISSÕES

Além das Comissões Permanentes, a Câmara Municipal de Santa Teresa pode instituir Comissões Especiais, Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissão de Representação. Essas comissões são órgãos técnicos compostos por três vereadores, tendo como atribuição a análise de matérias em tramitação, a emissão de pareceres, a realização de estudos sobre temas de relevância fundamental e a investigação de fatos específicos de interesse da Administração Municipal.

No que se refere às Comissões Permanentes, sua principal função é examinar as proposições e demais assuntos encaminhados para apreciação, expressando pareceres que orientam as deliberações do Plenário. Os integrantes dessas comissões são eleitos conjuntamente com a Mesa Diretora para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Atualmente, a Câmara Municipal de Santa Teresa conta com sete Comissões Permanentes, a saber:

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente: Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Relator: Douglas Lacerda (PODE)

Vogal: Sandrão (PSDB)

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente: Enfermeiro Gilmar(MDB)

Relator: Douglas Lacerda(PODE)

Vogal: João Carlini(PSDB)

### **COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Presidente: Sandrão (PSDB)

Relator: Enfermeiro Gilmar (MDB)

Vogal: Dequinha (PSB)



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Presidente: Edimar Dantas (PODE)

Relator: João Carlini (PSDB)

Vogal: Vanildo Sancio (MDB)

## **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Presidente: Vanildo Sancio(MDB)

Relator: Edimar Dantas(PODE)

Vogal: Vago

## **DIREITOS HUMANOS**

Presidente: Vago

Relator: Vereadora Sarita(UNIÃO BRASIL)

Vogal: Capitão Geraldo(PL)

## **DIREITOS DO CONSUMIDOR**

Presidente: Dequinha(PSB)

Relator: Sandrão(PSDB)

Vogal: Capitão Geraldo(PL)



Acompanhe as atividades das Comissões Permanentes:

[Comissões](#)



## VEREADORES

A função do vereador está definida na legislação brasileira, especialmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município. De acordo com essas normas, o vereador exerce três funções principais:

- **Legislar:** Criar, modificar e revogar leis municipais que impactam diretamente a vida dos cidadãos.
- **Fiscalizar:** Acompanhar e controlar as ações do Poder Executivo, garantindo que o prefeito e sua administração cumpram as leis e utilizem os recursos públicos corretamente.
- **Representar:** Atuar como porta-voz da população, ouvindo demandas e propondo soluções para os problemas da comunidade.

### VEREADORES ELEITOS NA 20ª LEGISLATURA DE 2025/2028.



**NOME PARLAMENTAR:** Professor Giovane Prando (PSDB)  
**CELULAR:** (27) 99986-5221  
**EMAIL:** vereador.professorgiovanep Prado@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Lorena F. Porto Zanoni dos Santos  
**CONTATO:** (27) 99930-7192

[Click aqui e saiba mais.](#)



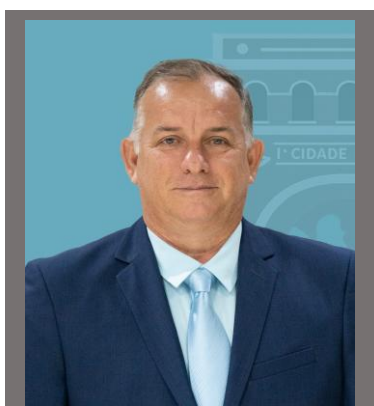
**NOME PARLAMENTAR:** Douglas Lacerda PODEMOS (PODE)  
**CELULAR:** (27) 99718-2494  
**Email:** vereador.douglaslacerda@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Edson Carlos Erler  
**Contato:** (27) 99907-6484

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Dionatã Rassele Beling (PSD)  
**CELULAR:** (27) 99806-6193  
**Email:** [vereador.bebetonetto@camarasanteresa.es.gov.br](mailto:vereador.bebetonetto@camarasanteresa.es.gov.br)  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Vitor Antonio Mognato

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Capitão Geraldo (PL)  
**CELULAR:** (27) 99925-7520  
**Email:** [vereador.capitaogerald@camarasanteresa.es.gov.br](mailto:vereador.capitaogerald@camarasanteresa.es.gov.br)  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Bruno Henriques Araújo  
**Contato:** (27) 99997-4234

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Dequinha (PSB)  
**CELULAR:** (27) 99801-8524  
**Email:** [vereador.dequinha@camarasanteresa.es.gov.br](mailto:vereador.dequinha@camarasanteresa.es.gov.br)  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Luana Biasutti  
**Contato:** (27) 99762-1916

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Edimar Dantas PODEMOS (PODE)  
**CELULAR:** (27) 99851-7909  
**Email:** [vereador.edimardantas@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:vereador.edimardantas@camarasantateresa.es.gov.br)  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Maurício Alcebiades do Rego  
**Contato:** (27) 99644-9350

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Enfermeiro Gilmar (MDB)  
**CELULAR:** (27) 99933-1985  
**Email:** vereador.enfermeirogilmar@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Laércio Alberto Bebler  
**Contato:** (27) 99952-6241

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** João Carlini (PSDB)  
**CELULAR:** (27) 99787-1059  
**Email:** vereador.joaocarlini@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Marciele Rocon Rosa Blanch  
**Contato:** (27) 99530-5444

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Sandrão (PSDB)  
**CELULAR:** (27) 99533-2940  
**Email:** vereador.sandrao@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Maikon Antonio Cerchi  
**Contato:** (27) 99845-0175

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Vanildo Sancio (MDB)  
**CELULAR:** (27) 99682-3313  
**Email:** vereador.vanildosancio@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Rennan de Souza Soares  
**Contato:** (27) 99874-4755

[Click aqui e saiba mais.](#)



**NOME PARLAMENTAR:** Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)  
**CELULAR:** (27) 99984-9203  
**Email:** vereadora.sarita@camarasanteresa.es.gov.br  
**ASSESSOR PARLAMENTAR:** Ludmila Barth  
**Contato:** (27) 99606-1978

[Click aqui e saiba mais.](#)

## CÂMARA E A COMUNIDADE

Com base nos dispositivos jurídicos que regem suas atribuições, nos princípios da gestão democrática e visando atender aos anseios da coletividade, a Câmara Municipal de Santa Teresa presta serviços e também desenvolve iniciativas junto à comunidade. As ações buscam ampliar a interação com o poder público, promover a efetiva participação da sociedade e disseminar as formas de controle social por parte da população, fomentando a prática da cidadania.

### TRIBUNA LIVRE

#### **De acordo com o Regimento Interno:**

**Art. 100.** Qualquer cidadão ou representante de organização da sociedade civil poderá fazer uso da Tribuna Livre, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para tratar de demandas locais ou assuntos de interesse público com repercussão no Município, desde que respeite as normas deste Regimento Interno e requeira sua inscrição até o término do expediente da Câmara Municipal, na sexta-feira anterior à Sessão Ordinária, junto à Direção Geral.

§ 1º O requerimento para uso da Tribuna Livre deverá indicar expressamente o tema a ser abordado, devendo o orador anexar cópia do documento de identificação.

§ 2º Durante o pronunciamento, o orador deverá:



- a) apresentar-se decentemente trajado;
- b) tratar exclusivamente do tema previamente indicado, sendo vedado desviar-se do assunto para tratar de matérias estranhas à pauta;
- c) abster-se de qualquer ataque pessoal a Vereadores, autoridades ou cidadão, bem como de manifestações de caráter discriminatório, ofensivo, difamatório, calunioso ou injurioso;
- d) usar linguagem respeitosa e compatível com a dignidade do Poder Legislativo;

## INICIATIVA DE CASA DE LEIS

A iniciativa das proposições legislativas, respeitados os limites e prerrogativas previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, poderá ser exercida pelo Prefeito Municipal, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, por Comissão Permanente, por Vereador, individualmente ou em conjunto, por Bancada ou Bloco Partidário, bem como pelos eleitores do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A legitimidade popular será exercida por meio de Projeto de Lei, subscrito pelos eleitores do Município, na forma e nos percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal, observando-se o procedimento estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal.

## USO DO PLENÁRIO

**De acordo com o Regimento Interno:**

**Art. 5º** O auditório e o plenário da Câmara poderão, desde que autorizado pela Presidência da Câmara, ser cedidos para reuniões de partidos políticos, em especial para a realização de convenções partidárias, bem como para entidades privadas, evidenciado o interesse público e os fins não lucrativos. Parágrafo único. As reuniões previstas no caput não poderão ser transmitidas pelos canais oficiais da Câmara, salvo palestras e audiências públicas de interesse coletivo.



**Requisitos:** O agendamento para uso do Plenário é feito mediante envio de ofício descrevendo os motivos, datas e horários do evento para o e-mail [cmst@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:cmst@camarasantateresa.es.gov.br) ou protocolado na Câmara Municipal de Santa Teresa e dependerá do deferimento do Presidente da Casa Legislativa.

## PROCOLOS DE DOCUMENTOS

### **De acordo com o Regimento Interno:**

**Art. 170.** As petições, reclamações, manifestações, denúncias ou representações apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica, em face de autoridades, entidades públicas ou membros da Câmara Municipal, bem como os expedientes relativos a fatos ou atos sujeitos à apreciação da Câmara ou de seus órgãos, serão recebidos pelo Protocolo Geral ou por meio eletrônico oficial, registrados e submetidos ao conhecimento da Presidência, que os encaminhará às comissões competentes ou ao órgão próprio da Câmara, de acordo com a matéria tratada, para análise e deliberação.

§ 1º As manifestações deverão ser apresentadas por escrito ou por meio eletrônico oficial, sendo vedado o anonimato, ainda que preservada a identidade do solicitante quando houver risco ou justificativa legal para sigilo.

§ 2º As petições somente serão recebidas quando versarem sobre assuntos relacionados à competência institucional da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica e deste Regimento.

Requisitos: O serviço é prestado presencialmente ou através do envio de e-mail [cmst@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:cmst@camarasantateresa.es.gov.br).

**Horário de Atendimento: Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 12:30h às 15:30h.**



## POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

No estado do Espírito Santo, o Instituto de Identificação da Polícia Científica é o responsável pela emissão do novo modelo de Identidade a Carteira de Identidade Nacional, a qual adota o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF como registro geral federal e não mais o antigo número do RG estadual. A Câmara Municipal de Santa Teresa, em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Polícia Científica e da Secretaria de Estado da Segurança Pública oferece aos cidadãos a emissão da Carteira de Identidade Nacional.

Informações adicionais estão disponíveis pelo site:

<https://www.camarasantateresa.es.gov.br/pagina/ler/30/carteira-de-identidade-nacional>

## PROJETO “CÂMARA ITINERANTE”

O Programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal de Santa Teresa que trata da realização de Sessões Legislativas Itinerantes em Comunidades do Município de Santa Teresa e tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da sociedade, possibilitando ao cidadão conhecer como funciona a Câmara Municipal, acompanhar de perto as ações dos seus representantes e fazer suas reivindicações.

O Programa Câmara Itinerante busca atingir a vários objetivos, dentre eles:

- a) popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, viabilizando o contato da população, especialmente das áreas rurais, com seus representantes.
- b) acolher sugestões e demandas da população para encaminhamento às autoridades públicas competentes.
- c) possibilitar que o Vereador, mediante o contato mais direto com as Comunidades, possa conhecer as reações, opiniões e anseios locais e agir como interlocutor das demandas no exercício do mandato, em busca do bem coletivo.



A Sessão Itinerante segue os mesmos procedimentos regimentais aplicáveis às Sessões Ordinárias, permanecendo o tempo de utilização da palavra, por cada Vereador, de 10 (dez) minutos.

Nas Sessões Itinerantes, a Tribuna Livre poderá ser franqueada a um representante da comunidade, pelo tempo máximo de 15 minutos, mediante inscrição prévia e indicação de assunto determinado, preferencialmente de interesse da comunidade onde a reunião será realizada.

[Institui o Calendário das Sessões Itinerantes da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura.](#)

[Institui o Calendário das Sessões Itinerantes da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura.](#)



**Acesse a agenda de Sessões:**  
[Calendário das Sessões Ordinárias e Itinerantes 2026.](#)